

INSTRUÇÃO NORMATIVA FMB Nº 01, DE 19 de maio de 2023.	MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA FMB
A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Unesp, considerando o artigo 17 da Portaria FMB nº 104 de 16 de março de 2023, que “Regulamenta a oportunidade de estudantes de cursos de graduação em Enfermagem e Medicina de instituições nacionais de ensino cumprirem componentes curriculares na FMB-UNESP” e a Deliberação 296/2023 da Congregação, expede a seguinte instrução normativa:	O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Unesp, considerando o artigo 17 da Portaria FMB nº 104 de 16 de março de 2023, que “Regulamenta a oportunidade de estudantes de cursos de graduação em Enfermagem e Medicina de instituições nacionais de ensino cumprirem componentes curriculares na FMB-UNESP” e a Deliberação XXX/XXXX da Congregação, expede a seguinte instrução normativa:
I – O valor de ressarcimento será de 2 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por dia de atividade realizada, com possibilidade, a pedido do interessado, de isenção total ou parcial do pagamento a ser analisada mediante avaliação social.	I – O valor de ressarcimento será de 2 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por dia de atividade realizada, com possibilidade, a pedido do interessado, de isenção total do pagamento, a ser analisada mediante avaliação social, por assistente social, com base nos critérios vigentes aplicados aos alunos da Permanência Estudantil da UNESP.
	II – No caso de pagamento de taxa, a mesma deverá ser recolhida na Seção Técnica de Finanças, antes do início das atividades.
	III – O valor proveniente das taxas será utilizado nos programas de permanência estudantil da FMB.
	IV - Esta instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Instrução Normativa FMB nº 01, de 19 de maio de 2023. (Proc. 1381/2023)